



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“Dispõe sobre a cassação do mandato da Vereadora LEIDIANE JÁCOME DE OLIVEIRA, por exceder o limite de faltas previsto no Regimento Interno, Art. 130, IV, **Deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual a 1/3 das sessões ordinárias**, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara.”

A Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso das atribuições do Art. 124, II, e com fundamento nos Art. 125, VI e §2º; Art. 130, IV; Art. 131 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Fica cassado o mandato da Vereadora LEIDIANE JÁCOME DE OLIVEIRA, por faltas injustificadas superiores ao limite legal.

Art. 2º – A Mesa procederá de imediato à convocação do suplente, conforme Art. 125, §1º, do Regimento Interno.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de João Dias, Estado da Rio Grande do Norte, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

Marcelo Linhares da Silva
MARCELO LINHARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Thaisa Alves Diniz Arnaud

Thaisa Alves Diniz Arnaud

Vereadora Vice-Presidente

Maria de Fátima Melquiades de Oliveira Fortes

Maria de Fátima Melquiades de Oliveira Fortes

Vereadora- 1º Secretária

Marcondes de Sá Silveira

Marcondes de Sá Silveira

Vereador- 2º Secretário

Leandro de Lima Linhares

Leandro de Lima Linhares

Vereador

Leidiane Jácome de Oliveira

Vereadora

Jorisnaldo de Sousa Lima

Jorisnaldo de Sousa Lima

Vereador

Jucenario Lindolfo de Freitas

Jucenario Lindolfo de Freitas

Vereador

Vagner Jacob de Freitas

Vereador